



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO **XXVI** /EDIÇÃO 20 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº: 397/2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para inclusão de dotação não consignada, e dá outras providências.

TÍTULO I **CAPÍTULO I** **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 369, de 18 de setembro de 2025, Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 363, de 12 de junho de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 377, de 12 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 e inclusão de projeto/atividade não consignado na LOA/2026, conforme desdobramento que segue:

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Art. 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
13.122.2003.1042	CONSTRUIR PARQUE DE EVENTOS		
701	Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		325.000,00
TOTAL			325.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.2002.1021	CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, RUAS E AVENIDAS		
701	Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		325.000,00
TOTAL			325.000,00

TOTAL GERAL

650.000,00

Art. 5º - Para manutenção do **CRÉDITO ESPECIAL**, será o utilizado a seguinte fonte de recurso:

- I. O excesso de arrecadação verificada na diferença positiva entre a receita prevista e realizada nas seguintes classificações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FR	TOTAL
2429.99.01.02	Outras Transf. de Conv. dos Estados, DF e de Suas Entidades	701	650.000,00

TOTAL GERAL

650.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de decreto, as dotações orçamentárias consignadas do crédito especial, restringindo-se às limitações relacionadas nos incisos deste artigo, utilizando como fontes de recursos as hipóteses previstas no art. 43, § 1º, da Lei 4.320/1964.

Art. 7º - Para fazer face ao crédito especial, com às suas eventuais suplementações autorizadas no art. 6º, serão utilizados recursos provenientes de:

- I. Excesso de arrecadação verificado de até o limite dos Rendimentos de Aplicações Financeiras, no transcorrer do exercício, apurado na Fonte de Recursos 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, com fulcro no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/1964.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Congo, 20 de agosto de 2026.

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO **XXVI** /EDIÇÃO 20 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº: 398/2026.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município de Congo firmar acordo de cooperação técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC), inscrito no CNPJ nº 50.411.767/0001-81.

Art. 2º O acordo de cooperação técnica de que trata o art. 1º desta Lei tem como objetivo o apoio à execução de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável do Município de Congo, em áreas de interesse comum, especialmente no setor de turismo e cultura.

Art. 3º Fica autorizado o repasse mensal de até 1/2 (meio) salário-mínimo vigente, ao FORTURC, como forma de apoio à execução das atividades previstas no respectivo termo de cooperação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 5º A formalização do termo de cooperação deverá estabelecer expressamente os direitos e obrigações das partes envolvidas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 20 de agosto de 2026.

FLÁVIA EMANUELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional do Município de Congo

LEI MUNICIPAL Nº: 399/2026.

**DENOMINA
LOGRADOUROS E
ESPAÇOS PÚBLICOS
NO MUNICÍPIO DE
CONGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e da Lei Orgânica, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação por parte da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º- Fica denominado a seguir logradouro e espaço público no município de Congo:

I- Praça do Riacho do Algodão **João Paulino de Lima,"Dandú Paulino"** localizada na comunidade de Riacho do Algodão, município de Congo, Paraíba.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 20 de agosto de 2026.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional